

CONFENEN INFORMA - 19 de maio de 2022.

Ampliação do PROUNI e Perdão no FIES



Em entrevista ao jornalista Márcio Henrique, do blogsoestado.com/, o Presidente do SINEPE/MA e da CONFENEN, Paulino Delmar Pereira, afirmou que a ampliação do Prouni representa uma inserção mais justa para os alunos das instituições privadas e, com isso, pode haver um número maior de alunos bolsistas no programa, o que deve representar um incentivo para que mais instituições venham a aderir a ele”.

Paulino se referiu à aprovação, pela Câmara dos Deputados, da Medida Provisória 1.075/21 que amplia o acesso de estudantes também da rede particular, cujo texto segue, agora, para sanção do Presidente da República.

O programa permite o acesso de estudantes a bolsas de estudo integrais ou parciais e as IES recebem compensação através de isenção tributária. Foi mantida a faixa de renda como um dos critérios para acesso ao programa e estabelecida prioridade para o benefício da bolsa.

Pela nova regra deverá ser obedecida a seguinte ordem sequencial de classificação, de acordo com o § 1º do artigo 2º:

I - professor da rede pública de ensino, para os cursos de licenciatura, normal superior e pedagogia destinados à formação do magistério da educação básica, independentemente da renda a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 1º desta Lei, se for o caso e houver inscritos nessa situação;

II - estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública;

III - estudante que tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;

IV - estudante que tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista;

V - estudante que tenha cursado o ensino médio completo em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;

VI - estudante que tenha cursado o ensino médio completo em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista.

Também o Diretor-Adjunto da CONFENEN, João Cesarino, considerou que a modificação pode diminuir a evasão escolar e melhorar a qualidade do ensino nas escolas particulares. Nas instituições que contam com educação básica e ensino superior, pode inclusive haver uma programação para manter o aluno bolsista”. As modificações no Prouni devem começar a valer ainda este ano.

Perdão no FIES

Outra notícia importante para a categoria é a aprovação, pela Câmara dos Deputados, do texto base da MP 1.090/2021, que veio para beneficiar os alunos que aderiram ao Fies até o segundo semestre de 2017 e estejam com débitos vencidos e não pagos há mais de 90 dias na data da publicação da medida (30/12/2021), os quais poderão ter desconto de 12% no pagamento à vista, ou parcelar o débito em 150 meses, com perdão dos juros e das multas. Estão incluídos estudantes inscritos no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) ou beneficiados pelo auxílio emergencial.

Segundo o governo, o objetivo é reduzir o índice de inadimplência do Fies, que aumentou em razão da pandemia da covid-19. Calcula-se em R\$ 6,6 bilhões o valor das dívidas em atraso e, de acordo com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), há mais de 1 milhão de estudantes com atrasos superiores a 90 dias no Fies. Também de acordo com o governo, a medida não terá impacto fiscal, pois trata de débitos que são considerados irrecuperáveis.

O relator, deputado Hugo Motta (Republicanos-PB), alterou alguns trechos do texto. Por exemplo, o original vedava transação que significasse redução maior que 86,5% do valor total dos créditos.

Para estudantes com débitos vencidos e não pagos há mais de 90 dias e até 360 dias, a MP concede desconto de até 12% do valor principal e desconto total dos encargos para a liquidação do restante à vista. O tempo é contado até a data de publicação da MP (30 de dezembro de 2021).

Se optar pelo parcelamento, haverá desconto de 100% de juros e multas e prazo de até 150 meses para quitação.

Fontes(18/5/2022): I - [/ampliacao-do-prouni-pode-incentivar-adesao-de-instituicoes-de-ensino-superior](#)

II- [MP concede abatimento em dívidas do Fies — Senado Notícias](#)

III - [Câmara aprova perdão de até 99% de dívida do Fies e amplia rol de beneficiários \(msn.com\)](#)

IV - [Câmara aprova MP que permite renegociação de dívidas do Fies](#)